



Prefeitura Municipal de Valente

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

3º TERMO ADITIVO

Empresa:
LOCASERVI LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Data do Termo Aditivo
08/05/2023

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO DE VALENTE/BA.

Número do Contrato:
207/2022

Fundamentação:
Regulamentação da matéria disposta no artigo 65, Incisos I, (a e b) e II (b) § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a saber.



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Recebido em
08 de novembro de 2022
[Assinatura]

Valente-Ba., 08 de novembro de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Gottieb Nunes do Nascimento
Representante da Empresa LOCASERV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Valente – Bahia

Prezado Senhor,

Considerando que a sua empresa está executando serviços de pavimentação em diversas ruas da sede e povoados deste Município e considerando que, precisamos pavimentar quatro ruas, sendo duas em Santa Rita de Cássia, uma em Valilândia e outra na Santana, todas constituindo-se em continuidade de ruas principais em execução por esta empresa e por economicidade para este Município e o interesse público, solicito a execução destas obras, conforme Planilha em anexo.

Na certeza do atendimento, agradecemos antecipadamente.

Cordialmente,


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito



LOCASERVI

Locação & Serviços Ltda. - ME

Valente/Ba, 19 de abril de 2023

A

Prefeitura Municipal Valente

REF.: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de pavimentação
CONTRATO: 207/2022

Prezados,

Conforme solicitado pelo prefeito Ubaldino Amaral de Oliveira em 08 de novembro de 2022, fizemos a pavimentação de duas ruas no povoado de Santa Rita, uma rua em Valilândia e uma rua na Santana, fora do escopo contratado, totalizando um montante de R\$184.723,74. A fim de sermos remunerados pelo serviço executado, solicitamos o aditivo ao contrato em questão.

Segue em anexo a planilha orçamentária e a solicitação formal para a execução.

Atenciosamente,



LOCASERVI - LOCAÇÃO E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Ref. Aditivo o Contrato n.º 207/2022 – LOCASERVI LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Senhor Prefeito,

Atendendo a necessidade de darmos continuidade a reforma das quadras municipais do Contrato n.º 207/2022, celebrado com a LOCASERVI LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de pavimentação de diversas ruas na sede e zona rural deste Município de Valente/BA.

Tendo em vista que se trata de pavimentação de diversas ruas na sede e zona rural, necessários aos serviços contínuos e sua interrupção pode comprometer a prestação do serviço público, principalmente os serviços de educação.

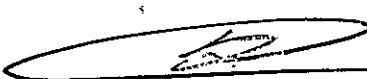
Se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade o aditivo dos quantitativos, do referido Contrato.

Ressalte-se ainda, que o aditamento ora solicitado, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93, em seu art. 65.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente-BA, 02 de maio de 2023.


DJALMA SANTANA DA SILVA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
CENTRO DE FÁBRIAS, 10114

Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO
MUNICÍPIO DE VALENTE-BA

Bancos
SINAPI - 11/2021 - Bahia
ORSE - 09/2021 - Sergipe

B.D.I.
19,69%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			RUA SANTA RITA DE CÁSSIA					R\$ 151.096,00
1.1			RUAS AO LADO DA QUADRA POLIESPORTIVA					R\$ 112.029,20
1.1.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE	M²	1.283,90	R\$ 0,38	R\$ 0,44	R\$ 564,92
1.1.2	4555	ORSE	SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	371,03	R\$ 23,29	R\$ 27,88	R\$ 10.344,32
1.1.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS; REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1.283,90	R\$ 65,80	R\$ 78,76	R\$ 101.119,96
1.2			RUA RUI BARBOSA					R\$ 39.066,80
1.2.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE	M²	464,52	R\$ 0,38	R\$ 0,44	R\$ 204,39
1.2.2	4555	ORSE	SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	117,60	R\$ 23,29	R\$ 27,88	R\$ 3.278,69
1.2.3	101819	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	144,57	R\$ 60,01	R\$ 71,83	R\$ 10.384,46
1.2.4	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS; REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	319,95	R\$ 65,80	R\$ 78,76	R\$ 25.199,26
2			RUA DO CEMITÉRIO - DISTRITO DE VALIÂNDIA					R\$ 26.892,54
2.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE	M²	299,07	R\$ 0,38	R\$ 0,44	R\$ 131,59
2.2	4555	ORSE	SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	115,00	R\$ 23,29	R\$ 27,88	R\$ 3.206,20
2.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS; REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	299,07	R\$ 65,80	R\$ 78,76	R\$ 23.554,75
3			RUA III - POVOADO DE SANTANA					R\$ 6.714,96

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

0.000.365/0001-92
ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS
Rua da Conceição, 17 - Centro
Cidade de Valente - BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

CNPJ: 13.845.896/0001-51

R\$ 223.770,30

Total Geral

「28.080.365/0001-92」

ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS

Rua da Conceição, 17 - Centro
CEP: 48.890-000 - Valente-BA

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Contador da Prefeitura Municipal de Valente - Bahia.

Ilmo. Sr. Mauro Rios Araújo.

Venho através deste comunicar que fora recebido no meu gabinete, ofício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, comunicando que devido a necessidade de aditivo de quantitativos, de itens dos objetos licitados, e, em face a necessidade de aditar os quantitativos mantendo os preços unitários do Contrato nº 207/2022, referente ao procedimento de licitação TOMADA DE PREÇOS nº. 02-001/2022 que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de pavimentação de diversas ruas na sede e zona rural deste Município de Valente/BA., se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade a inserção, aumento de quantitativos, do referido Contrato. Sendo que para tanto devemos tomar as providências contábeis cabíveis, principalmente no que concerne a existência de recursos orçamentários, em face a lei orçamentária de 2023, além dos já disponibilizados no procedimento licitatório.

De tal sorte em detrimento ao continuísmo dos serviços públicos, venho consultar vossa senhoria acerca da disponibilidade de unidades orçamentárias, orçamento 2023 para se aditar os quantitativos inserindo, aumentando mantendo os preços unitários inicialmente contratados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente - Bahia, 03 de maio de 2023.

Ubaldo Amara de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE CONTABILIDADE

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Memorando.

Senhor Prefeito Municipal de Valente - Bahia.

Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Em atenção a solicitação efetuada por vossa excelência referente a existência de recursos orçamentários para cobrir as despesas estimadas em futuro aditivo de aumento de quantitativos, do Contrato nº. 207/2022, venho através deste comunicar a existência de previsão de recursos e saldos nas unidades orçamentárias no orçamento 2023, para que o referido contrato seja aditivado pelos itens. Segue abaixo as ações do orçamento 2023 a serem utilizadas:

06.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1026 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

4.4.9.0.51.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00 - RECURSOS ORDINÁRIO

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente - Bahia, 03 de maio de 2023.

MAURO RIOS ARAUJO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Ao Setor de Licitações e Contratos,

Valente-Bahia, 04 de maio de 2023.

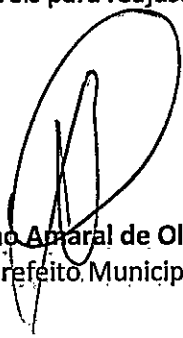
Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva.

Venho através deste, comunicar que fora recebido no meu gabinete, ofício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, comunicando que em face a necessidade de reajuste de preços do **Contrato n.º 207/2022**, celebrada com a empresa **LOCASERVI LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de pavimentação de diversas ruas na sede e zona rural deste Município de Valente/BA, conforme condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços n.º 02-001/2022 e seus Anexos, de acordo com o plano de execução apresentado pela contratada e aprovado pela Administração Municipal.

Conforme ofício da necessidade de informação prévia de dotação orçamentária e a confirmação dada pelo contador municipal, bem como a possibilidade jurídica conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica em anexo a este ofício, solicito, se possível, que esta comissão tome as providencias cabíveis para reajustar os valores, da referida ata.

Atenciosamente,


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando Interno de comunicação.

Ao Dpto. Jurídico,

Em conformidade a lei federal 8666/93, solicito que seja previamente analisada a possibilidade de aditar o Contrato do nº. 207/2022 do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 02-001/2022, e que seja elaborado parecer jurídico para que o mesmo transcorra em acordo a lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 03 de maio de 2023.


AGAMENON PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PARECER PROJUR Nº096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 2023000296

EMENTA: Contrato Administrativo - Vigência Contratual - Aditivo de Preço - Possibilidade com Ressalvas

Ref. Aditamento do Contrato n.º 207/2022 - LOCASERVI LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer em derredor da possibilidade de acréscimo de preço ao Contrato n.º 207/2022, celebrado com a LOCASERVI LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para obra de Pavimentação de diversas ruas na sede e zona rural deste Município de Valente/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Tomada de Preços n.º 02-001/2022 e seus Anexos.

O pedido foi instruído com a solicitação do Sr. Prefeito - datado de 08 de novembro de 2022 e Ofício do Contratado datado de 19 de abril de 2023, solicitando Aditivo ao Valor inicial do Contrato, bem como justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos, fundamentando o pedido para Aditivo de Preço, estando no Processo o PARECER TÉCNICO do Setor de Engenharia deste Município e pedido de abertura de PA exarado pela Secretaria de Administração do Município.

Vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a.) Contrato n.º 207/2022;
- b.) Planilhas orçamentárias e Financeiras referente às Obras que deverão ter seu preço aditivado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

- c.) Parecer Técnico da Engenharia do Município;
- d.) Ofício do Gabinete do Prefeito;
- e.) Ofício do Contratado.

Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica do Aditivo, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo, nem a análise cognitiva do interesse público influído neste Processo. Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Não merecendo maiores aprofundamentos no aspecto dos fundamentos legais da avença, passamos estritamente a nos deparar acerca da possibilidade do ajuste ao Contrato nos termos postos nas planilhas e no Parecer técnico apenso da engenharia.

Nos falta, para análise mais profunda a justificativa da Secretaria responsável pela contratação e pelo desembolso dos recursos.

Diante disso passaremos a nos manifestar, em TESE, acerca do pedido posto nos autos.

Nas licitações de obras públicas, sejam elas obras novas ou reformas, a lei de licitações públicas traz seus permissivos legais para as alterações contratuais.

Atualmente, as licitações públicas, de modo geral, vigem sob duas leis versando sobre o assunto, a primeira a lei nº 8.666/93 e a segunda e mais atual, a lei nº 14.133/21. A lei 8.666/93 terá sua aplicabilidade até 1º de abril de 2023, mas isso não faz com que a nova lei tenha sua aplicabilidade posteriormente. O texto da nova lei de licitações determina sua aplicação concomitantemente, mas nunca combinadas entre si.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Dessa forma, passemos ao tema em questão sob a ótica das duas leis, com maior enfoque na nova legislação.

A alteração contratual, mais conhecida como aditivo, tem guarida nas duas leis. Neste texto trataremos das abordagens acerca das "alterações unilaterais", previstas nos arts. 65, I da lei nº 8.666/93 e art. 124 da lei nº 14.133/21, que assim dispõem da mesma forma:

Art. [65/124] Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;*
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (grifo nosso)*

Às alterações unilaterais são atribuídas as seguintes nomenclaturas: qualitativa e quantitativa. A primeira refere-se a alínea a (quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos), já a segunda refere-se a alínea b (quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei).

Só assiste razão a alteração contratual/aditivo diante da um FATO SUPERVENIENTE e INTERESSE PÚBLICO, nos termos do mais recente acórdão 3576/2019 - TCU-Primeira Câmara:

É irregular alteração contratual para incluir, no instrumento pactuado, serviços já previstos no edital como obrigação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

futura contratada, mas que foram omitidos na planilha orçamentária da obra. Só se admite alteração, quantitativa ou qualitativa, decorrente de fato superveniente à celebração do contrato, e desde que haja interesse público no aditamento.

O fato superveniente é imperioso para a possibilidade de alteração contratual, sem o qual viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Dessa forma, alteração contratuais para eventuais trocas de material, sem a devida justificativa de que um fato superveniente ensejou na troca, é ilegal. Outro exemplo seria a troca de materiais que afetam a estética da obra ou reforma; p. ex. a troca de uma luminária por outra por ser mais bonita. Nesses casos, o aditivo não é permitido, pois o edital do certame delimita, desde o início do processo, os feitos para aquele serviço, não podendo ser alterado ao bel prazer da Administração Pública.

Outro princípio que passa a ser violado a partir da nova lei, é o princípio do planejamento. Este princípio, que sem muito esforço, conclui que o certame deve ser precedido de um estudo minucioso sobre as necessidades para o objeto.

Comumente vê-se a Administração Pública publicando aditivos às obras de suas competências. Todavia, um ponto que passa despercebido pela Administração, bem como pelos seus contratados é a inobservância quanto ao regime de execução da obra.

Passemos agora regimes de execução de "empreitada por preço global" e "empreitada por preço unitário". Os demais regimes de execução como: empreitada integral, contratação integrada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

contratação semi-integrada aplicam analogicamente os mesmos efeitos do regime de execução da empreitada por preço global.

Nos termos legais conceituam-se:

a) Empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

b) Empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

De fato, os conceitos legais não trazem clareza quanto ao real objetivo do regime de execução. Assim, tentaremos esclarece-los:

a) Empreitada por preço global

Na empreitada por preço global a contratação é por preço certo e total. Isso que dizer que a proposta deverá ser feita, baseando-se nos projetos básicos e executivos, num preço único; p. ex. uma licitação tem por objeto o seguinte: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da unidade básica de saúde XX, no bairro Y. O licitante na sua proposta apresenta um preço único sob o objeto da licitação, pouco importando os preços unitários que foram considerados para o resultado da proposta.

Este regime de execução traz intrinsicamente ao seu conceito que a execução da obra ou do serviço será pouco alterado, principalmente no que tange à alteração quantitativa. Por este motivo, a Administração Pública deve apresentar junto ao edital, um projeto básico suficientemente detalhado. Neste ponto, deve-se destacar que os licitantes que almejam participar de um certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

onde o regime de execução seja a empreitada por preço global, devem ter a expertise para verificar as falhas nos projetos básicos e executivos, inclusive os quantitativos (Acórdão 291/2016. TCU/Plenário).

Outra característica da empreitada por preço global é quanto a medição, a qual deve ser por etapa. Por este motivo se faz obrigatório a existência do cronograma físico-financeiro no regime de empreitadas por preço global (§ 9º, art. 46/lei. nº 14.133/21). Dessa forma, as licitações sob o regime de execução de empreitada por preço unitário dispensam o cronograma físico-financeiro, pelas razões a serem expostas a diante.

Na empreitada por preço global o licitante assume a responsabilidade de que todos os quantitativos da planilha orçamentária estão corretos. As omissões no projeto básico e no projeto executivo são de responsabilidade do licitante vencedor. Entretanto, a responsabilidade do licitante se limita àquilo que pode ser visto por ele. Pensemos na hipótese em que o licitante visite o local do serviço e verifica que todos os quantitativos estão de acordo com a planilha orçamentária. No decorrer da reforma, o mesmo licitante verifica que em um certo ponto havia uma viga que não podia ser vista durante a visita, e que para o fiel cumprimento do objeto do contrato precisa remover a viga. Veja, para a remoção da viga, diversos são os serviços que deverão ser inclusos para isso e que não estavam previstos na planilha orçamentária. Nesse caso, a alteração contratual terá razão, levando em conta que a remoção da viga não podia ser vista ou prevista pelo licitante, nem tampouco para a Administração.

Não obstante, deve-se evitar o enriquecimento ilícito sem causa de qualquer das partes. É o que diz o acórdão 1977/2013 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

TCU/Plenário, que na hipótese de erro ou omissão no orçamento (subestimativa ou superestimativa) relevantes, deve-se celebrar um termo aditivo para restabelecer a equação econômico-financeira.

b) Empreitada por preço unitário

A licitação sob o regime de execução de empreitada por preço unitário é a contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e determinado. A Administração Pública licitará a obra ou serviço de engenharia por preço certo de unidades determinadas. Diferente da hipótese da empreitada por preço global, o licitante apresentará a planilha de cálculo oferecendo a melhor proposta por cada item da planilha.

Este regime de execução só terá vez quando a Administração Pública não for capaz de definir precisamente os quantitativos necessários durante a execução contratual. Ou seja, quando a Administração Pública licitar uma obra ou serviço de engenharia e o quantitativo for incerto, optará pelo regime de execução de empreitada por preço unitário.

No regime de execução de empreitada por preço unitário o pagamento dar-se-á por unidade entregue, p. ex. m, m², m³, unidades, etc.

Como já dito, neste regime de execução há uma incerteza nos quantitativos, por este motivo é que a incidência de alterações contratuais/aditivos é aceita. Trata-se de uma hipótese em que os aditivos são mais flexíveis, podendo a Administração Pública editar o contrato inicial entre o quantitativo licitado e o quantitativo real.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Como vimos, ambos os tipos de regime de execução admitem as alterações contratuais. Na empreitada por preço global a hipótese para a alteração contratual é restrita, que só pode subsistir diante de um fato imprevisível que não podia ser visto pela licitante ou pela Administração Pública. Já na empreitada por preço unitário a alteração contratual é flexível. O contrato poderá ser aditado para correções entre o quantitativo licitado e o quantitativo real.

Importante observar que a escolha do regime de execução deve ser pautada na economicidade e eficiência da Administração. O regime de execução de empreitada por preço global mostra-se mais eficiente para Administração, sejam nas medições, sejam nos certames, onde a Comissão de Licitação julgará um preço único da melhor proposta, já que na empreitada por preço unitário, a melhor proposta considerará a proposta mais vantajosa dos preços unitários.

Outro ponto que merece destaque é quando se tratar de obra nova e reforma. É fato, que em se tratando de uma reforma, a incidência de necessidades não previstas no edital são plausíveis, ou seja, nas reformas de prédios ou objetos já existentes há uma certa dificuldade de previsão de todas as condições existentes no objeto da reforma, motivo este que em que a empreitada por preço unitário se faz justificável. Quando de obras novas, ou seja, construções ou serviços que não exigem esforço sobre um objeto já construído, deve-se adotar o regime de execução de empreitada por preço global, considerando que o imprevisível é de menor incidência. Este mesmo entendimento pode ser considerado para o caso de ampliação, já que se trata de uma parte nova da construção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

No caso em concreto, o Contrato ora analisado fora pactuado sob a égide da Lei 8.666/93, que em seu Artigo 65 pregoa:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (grifos nossos)

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) (...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifos nossos)

Assim sendo, novamente **EM TESE**, o Contrato ora analisado poderia ter seu valor majorado em até 50% (cinquenta por cento).

Analisado o Parecer da Engenharia, esta afirma que as reformas, carentes de aditivo de valor, podem ser realizadas nos moldes por ela explicitados.

No caso em tela observa-se que o Gestor, motivado pelo interesse público, solicitou à Contratada a pavimentação de mais duas ruas em Santa Rita de Cássia, um rua em Valilândia e outra em Santana.

Por se tratar do objeto de pavimentação em diversas ruas na sede e zona rural, não sendo especificado no corpo do contrato quais seriam, sendo apenas discriminadas na Planilha anexa e ele e, por considerar o aspecto do Princípio Administrativo de Economicidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

na Administração Pública e o próprio Interesse Público inserido neste caso, considerando a justificativa da Secretaria demandante e a análise do Setor de Engenharia e Fiscalização deste Município, apondo a sua aprovação à solicitação do Executivo, considerando que a solicitação fora atendida pelo contratado, considerando ainda o ajuste do desequilíbrio econômico e financeiro do Contrato, em tese a avença contratual pode ter prosseguimento.

III - DA CONCLUSÃO

Diante da contextualização aludida, por se tratar de contrato administrativo de para obras de pavimentação realizadas e havendo saldo a pagar pela Administração contratante, somos **favoráveis** a continuidade da análise do pedido, com a seguinte ressalva:

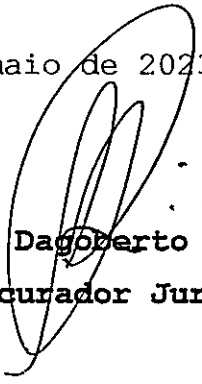
- 1) Necessária anexar Justificativa e aprovação da Secretaria da Secretaria e Infraestrutura;
- 2) O setor de Contratos do Município, por meio de seu fiscal responsável, deverá emitir Parecer Administrativo acerca do ajuste, conforme preceitua Decreto deste Município em atendimento à legislação vigente.

Após saneados o que dispomos acima, o ajuste poderá ser realizado, sob pena de ilegalidade no Aditivo Contratual.

Salvo melhor juízo,

É o Parecer.

Valente-BA, 04 de maio de 2023.


Antônio Dagoberto de Jesus Rios
Procurador Jurídico Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva.

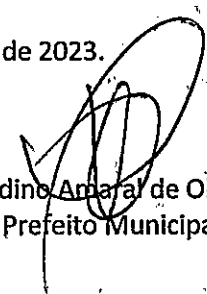
Conforme ofício do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos, e conforme a disponibilidade financeira e orçamentária já confirmada pelo contador municipal, Venho através deste solicitar, se possível, que esta comissão tome as providências cabíveis para aditar o Contrato Nº 207/2022, com aumento de quantitativos do procedimento licitatório nº. 02-001/2022 fato este justificado em face a existência de saldos dos objetos licitados que trazem vantagens econômico financeira para o município, sendo que para tanto devemos tomar as providências contábeis.

De tal sorte em detrimento ao continuísmo do setor de licitação municipal, venho solicitar de vossa excelência que tome as providências cabíveis para o referido contrato seja aditivado pelo quantitativos além do inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 03 de maio de 2023.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2022

3º Termo Aditivo de Quantitativos de Itens, ao Contrato nº 207/2022, parte integrante do Tomada de Preços nº. 02-001/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VALENTE e a empresa LOCASERVI LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de pavimentação de diversas ruas na sede e zona rural deste Município de Valente/BA.

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **LOCASERVI LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na ROD BA 120, Nº 150, B. CASAS POPULARES, CONCEICAO DO COITE - BA., CEP 48.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.497.181/0001-67, através do seu representante legal, **GOTTLIEB NUNES DO NASCIMENTO**, RG Nº 01.807.233-08, CPF Nº 229.419.675-91, denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 02-001/2022, tem, entre si, ajustado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de pavimentação de diversas ruas na sede e zona rural deste Município de Valente/BA., que se regea pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativos de itens, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, composição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, como forma de recomposição do contrato, em virtude do aumento dos quantitativos dos itens em vista das condições iniciais, mais especificamente pavimentação de diversas ruas na sede e zona rural deste Município de Valente/BA, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

2.1 - O aditivo constante desta Cláusula, corresponde a acréscimos de quantitativos de alguns itens, mantendo os valores unitários inicialmente contratados alterados os valores dos lotes e o valor global das condições iniciais, após homologação do certame, dos seguintes lotes:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INICIAL DO CONTRATO

Item	Código	Banco	Descrição	Un d	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS				R\$ 7.428,01
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalado	M²	18,00	R\$ 412,67	R\$ 7.428,01
2			RUA MARLIETE MOTA SIMÕES FERREIRA				R\$ 138.788,48
2.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	1.563,10	R\$ 0,44	R\$ 687,76
2.2	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	538,00	R\$ 27,88	R\$ 14.997,18
2.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1.563,10	R\$ 78,76	R\$ 123.103,54
3			RUA ELIEDA MARIA MOTA SIMÕES (Trecho i e ii)				R\$ 57.373,71
3.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	640,50	R\$ 0,44	R\$ 281,82
3.2	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	238,51	R\$ 27,88	R\$ 6.648,66
3.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	640,50	R\$ 78,76	R\$ 50.443,23
4			PRAÇA AGNELO SIMÕES FERREIRA (Trecho i e ii)				R\$ 232.713,93
4.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	2.621,76	R\$ 0,44	R\$ 1.153,57
4.2	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	899,74	R\$ 27,88	R\$ 25.080,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

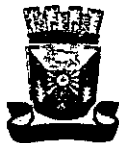
4.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	2.621,76	R\$ 78,76	R\$ 206.479,39
5			RUA ERMIRENE SILEIDE SIMÕES GROSS				R\$ 116.608,73
5.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	1.313,70	R\$ 0,44	R\$ 578,03
5.2	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	450,89	R\$ 27,88	R\$ 12.568,92
5.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1.313,70	R\$ 78,76	R\$ 103.461,78
6			RUA DÉCIO MONTE ALEGRE				R\$ 98.032,42
6.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	1.103,82	R\$ 0,44	R\$ 485,68
6.2	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	380,77	R\$ 27,88	R\$ 10.614,27
6.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1.103,82	R\$ 78,76	R\$ 86.932,47
7			RUA WILSON LOPES DE OLIVEIRA				R\$ 37.957,88
7.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	406,63	R\$ 0,44	R\$ 178,92
7.2	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	206,43	R\$ 27,88	R\$ 5.754,40
7.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	406,63	R\$ 78,76	R\$ 32.024,56
8			RUA ERUNDINA LOPES DE FREITAS				R\$ 81.780,87
8.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	936,04	R\$ 0,44	R\$ 411,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

8.2	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	274,44	R\$ 27,88	R\$ 7.650,23
8.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	936,04	R\$ 78,76	R\$ 73.718,78
9			RUA WILSON GUIMARÃES				R\$ 184.481,59
9.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	2.106,43	R\$ 0,44	R\$ 926,83
9.2	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	633,55	R\$ 27,88	R\$ 17.660,71
9.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	2.106,43	R\$ 78,76	R\$ 165.894,04
10			RUA SÃO JOAQUIM				R\$ 82.269,33
10.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	912,31	R\$ 0,44	R\$ 401,42
10.2	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	359,38	R\$ 27,88	R\$ 10.018,01
10.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	912,31	R\$ 78,76	R\$ 71.849,90
11			RUA JOAQUIM CALIXTO MOTA				R\$ 168.949,99
11.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	1.979,37	R\$ 0,44	R\$ 870,92
11.2	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	437,36	R\$ 27,88	R\$ 12.191,76
11.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1.979,37	R\$ 78,76	R\$ 155.887,30
12			RUA ARSÊNIA NERY DE OLIVEIRA				R\$ 42.687,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

12.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	758,59	R\$ 0,44	R\$ 333,78
12.2	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	223,74	R\$ 27,88	R\$ 6.236,93
12.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	458,59	R\$ 78,76	R\$ 36.116,72
13			RUA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS				R\$ 32.966,49
13.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	376,11	R\$ 0,44	R\$ 165,49
13.2	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	114,08	R\$ 27,88	R\$ 3.180,07
13.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	376,11	R\$ 78,76	R\$ 29.620,93
14			RUA IRAILDES MARIA MOTA				R\$ 83.951,26
14.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	958,44	R\$ 0,44	R\$ 421,71
14.2	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	288,66	R\$ 27,88	R\$ 8.046,63
14.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	958,44	R\$ 78,76	R\$ 75.482,92
15			RUA EVANDRO MOTA E RUA III				R\$ 89.167,39
15.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	1.036,00	R\$ 0,44	R\$ 455,84
15.2	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	255,43	R\$ 27,88	R\$ 7.120,32
15.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1.036,00	R\$ 78,76	R\$ 81.591,24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Total Geral Inicial do Contrato R\$ 1.455.157,50**Valor Geral Inicial do Contrato: R\$ 1.455.157,50 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil centos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADITADA AO CONTRATO**

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	
1			RUA SANTA RITA DE CÁSSIA				R\$	151.096,00
1.1			RUAS AO LADO DA QUADRA POLIESPORTIVA				R\$	112.029,20
1.1.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M ²	1.283,90	0,44	R\$	564,92
1.1.2	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	371,03	27,88	R\$	10.344,32
1.1.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	1.283,90	78,76	R\$	101.119,96
1.2			RUA RUI BARBOSA				R\$	39.066,80
1.2.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M ²	464,52	0,44	R\$	204,39
1.2.2	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	117,60	27,88	R\$	3.278,69
1.2.3	101819	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m ²	144,57	71,83	R\$	10.384,46
1.2.4	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	319,95	78,76	R\$	25.199,26
2			RUA DO CEMITÉRIO - DISTRITO DE VALILÂNDIA				R\$	26.892,54
2.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M ²	299,07	0,44	R\$	131,59
2.2	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no	m	115,00	27,88	R\$	3.206,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

			traço 1:3					
2.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	299,07	78,76	R\$	23.554,75
3			RUA III - POVOADO DE SANTANA				R\$	6.714,96
3.1	COMPOSIÇÃO Nº 14	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M ²	70,00	R\$ 0,44	R\$	30,80
3.2	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	42,00	R\$ 27,88	R\$	1.170,96
3.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	70,00	R\$ 78,76	R\$	5.513,20
Total Geral Aditado ao Contrato							R\$	223.770,30

Valor Geral Aditado ao do Contrato: R\$ 223.770,30 (Duzentos e vinte e três mil setecentos e setenta reais e trinta centavos).

Total Geral Inicial do Contrato	R\$	R\$ 1.455.157,50
Total Geral Aditado ao Contrato	R\$	R\$ 223.770,30
Valor Total do Contrato Aditivado	R\$	R\$ 1.678.927,80

Valor Total do Contrato Aditivado: R\$ 1.678.927,80 (Um milhão seiscentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo, vigoram a partir de 08 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65 (alínea "a" e "b" do inciso I) (alínea "a" do inciso II e § 1º) da Lei nº 8.666/93, bem como na Clausula Quinta do Contrato N.º 207/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com a alteração decorrente deste termo aditivo e supressão, o preço global passará de R\$ 1.455.157,50 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil centos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para R\$ 1.678.927,80 (Um milhão seiscentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

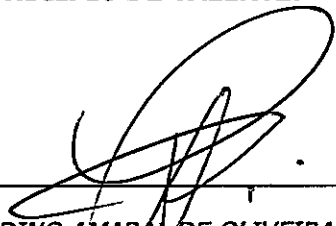
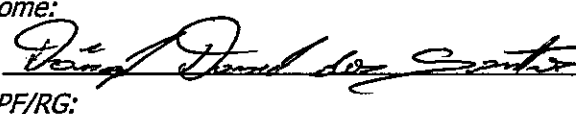
CNPJ - 13.845.896/0001-51

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Valente - Bahia, 08 de maio de 2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA (O):
MUNICIPIO DE VALENTE:	LOCASERVI LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA Prefeito	 GOTTLIEB NUNES DO NASCIMENTO Representante legal
Testemunhas:	
Nome:  CPF/RG: 15366402808	Nome:  CPF/RG: 078.082.342-16

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.497.181/0001-67
Razão Social: LOCASERVI LOCACAO E SERVICOS LTDA
Endereço: R ROD BA 120 150 CASAS POPULARES / CASAS POPULARES /
CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040901342034555289

Informação obtida em 17/04/2023 12:08:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOCASERVI - LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.497.181/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:01 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **17BF.720E.1E93.C229**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20232033417**

RAZÃO SOCIAL	
LOCASERVI - LOCACAO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.753.356 - BAIXADO	10.497.181/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 42255 / 2023

Contribuinte: LOCASERVI - LOCACAO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 10.497.181/0001-67

Zonaamento: 21891

Endereço: RODOVIA BA 120,150 - CASAS POPULARES 48.730-000 CONCEICAO DO COITE.

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 03/04/2023 às 07:59:27

Validade: 02/07/2023

Marcos Antonio Mendes Passos
Secretário Municipal de Finanças
Dec. 2820

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Código de Autenticidade: 5470 - 6333 - 7315



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCASERVI - LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.497.181/0001-67

Certidão nº: 13823551/2023

Expedição: 03/04/2023, às 07:55:19

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOCASERVI - LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.497.181/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

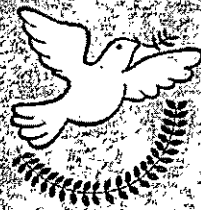
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 315 - Q.D. - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel.: (71) 3026-9500 - E-mail: tabelionatoprotesto@laurodefreitas@hotmail.com

CERTIDÃO PASSADA A PEDIDO DE: DAVI SINTRA GONÇALVES SOUZA, brasileiro, natural de Salvador/BA, nascido em 02/08/2000, filho de Cláezzer Sintra Gonçalves e Isaque Santos Souza, declara ser solteiro e não conviver em união estável, Auxiliar Administrativo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07328576060, expedida em 25/09/2020, DETRAN/BA, onde consta a cédula de identidade RG nº 1630928771, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 055.359.665-92, endereço eletrônico: davisintra2015@gmail.com, telefone: (71) 98193-2096, residente e domiciliado na Rua Oriente, nº 10, bairro Alto do Coqueirinho, CEP 41.615-090, na Cidade Salvador, Bahia. **(Conforme Provimento 61/2017-CNJ). DA FINALIDADE DA CERTIDÃO: "Procuração Vencida" (Conforme LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados de 13.709/2018).** Na forma abaixo:

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE REVENDO OS LIVROS EXISTENTES NESTE CARTÓRIO, A MEU CARGO, VERIFIQUEI ENCONTRAR NO LIVRO DE PROCURAÇÕES DE NÚMERO 073-P A FLS. 101 A PROCURAÇÃO ADIANTE TRANSCRITA: "PROCURAÇÃO BASTANTE EM NOTAS QUE FAZ: LOCASERVI - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- ME, na forma abaixo: SAIBAM quantos esta pública procuração em notas virem que sendo aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta Cidade de Lauro de Freitas, Município e Comarca do mesmo nome, do Estado da Bahia, neste Cartório, perante mim **TABELIÃ Belª ARACILDA DOS SANTOS MIRANDA**, compareceu como **OUTORGANTE, LOCASERVI - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.497.181/0001-67, com sede na Rodovia BA 120, nº 150, Casas Populares - Conceição do Coite/BA, neste ato representada pela sua sócia administradora, **ELIVANIA OLIVEIRA E SILVA**, brasileira, solteira, geógrafa, portadora da cédula de identidade nº: 785847103, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 916.590.785-04, domiciliada no mesmo endereço da Empresa (a outorgante ora em trânsito por esta Cidade), - nos termos da Cláusula 3ª (terceira) da Alteração e Consolidação Contratual, registrada na JUCEB sob nº 97383691, - a Empresa Outorgante, presente, reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela Representante da mesma me foi dito que por este instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador, **GOTTLIEB NUNES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº: 01807233-08, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 229.419.675-91, residente e domiciliado na Av. Dorival Caymmi nº 31191, Apt. 504, Cond. Citta Itapua - Itapua - Salvador/BA. - **PODERES**: a quem confere poderes para gerir e administrar bens e negócios da Outorgante, podendo efetuar pagamentos de taxas, impostos e demais emolumentos, apresentar provas, receber, dar informações, prestar declarações, assinar termos e a Homologação, efetuar pagamentos de indenizações, representá-la perante quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Prefeituras e suas Secretarias, notadamente junto aos Tabelionatos de Notas, Tabelionatos de Protesto e Registro de Imóveis, Empresas Públicas, Privadas, Particulares, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional da Receita Federal, Ministério da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios, desistir, firmar contrato de locação de compras e vendas do seu ramo, pagando e recebendo o que for preciso, requerendo, providenciando e autorizando registros e averbações de certidões, alvarás, baixas e cancelamentos, requerer vistorias perante a Polícia Federal, Nada Consta de Veículos,

Tabelionato de Notas com Livro nº 073-P
Protesto da Comarca de Lauro de Freitas - BA
Sirete Rosário de Almeida
Substituta

Tabellato de Notas com Função de
Protesto da Comarca de Lauro de Freitas - BA
Sirleide Rosário de Almeida
Substituta

receber correspondências simples ou registrada com ou sem valor, vale postal, encomendas e tudo quanto for devido a OUTORGANTE, apresentar-se junto a qualquer Banco público ou privado, podendo perante eles abrir, movimentar, liquidar contas correntes, contrair empréstimos, endossar e assinar cheques, alterar, criar e modificar senhas, efetuar depósitos, fazer retiradas, requisitar saldos, cartões de crédito, talões de cheques, extratos da conta, preencher e assinar guias de retiradas, autorizar débitos, transferência de pagamentos, fazer remessa de dinheiro, fazer aplicações financeiras, recebimento de ordem de pagamento, desconto de duplicatas, dar quitação, encaminhar Títulos para Protesto, assinar carta de anuência, receber cheques, ordem de pagamento. Os dados do outorgado e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos pela outorgante que por ele se responsabiliza civil e criminalmente. E de como assim o disse e dou fé, me pediu e eu lavrei em minhas notas o presente instrumento de Procuração que depois de lida, aceita e achada conforme assina. Dispensadas as testemunhas instrumentárias na forma da lei nº 6952/81. Eu(a) **TABELIÃ DE NOTAS** digitei, conferi de tudo dou fé e assino. Custas pagas pelo DAJE 9999.010.322044, Emolumentos R\$20,61, Total R\$ 42,32, Protocolo SISCART nº 5570. **EM TESTEMUNHO(a.a)DA VERDADE (a.a)LOCASERVI - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME- Outorgante (a.a)ELIVANIA OLIVEIRA E SILVA Representante da Outorgante-(a.a)Belª ARACILDA DOS SANTOS MIRANDA TABELIÃ DE NOTAS"** TRASLADADA HOJE aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). TRASLADADA HOJE ESTÁ CONFORME ORIGINAL. DOU FÉ - DAJE 1494.002.247446, Total R\$ 54,44/ Emolumentos R\$ 26,29, Taxa Fiscal R\$ 18,67, FECOM (Fundo Especial de Compensação) R\$ 7,19, PGE (Procuradoria Geral do Estado) R\$ 1,04, FMMPBA (Fundo de Modernização do Ministério Público da Bahia) R\$ 0,54, Defensoria Pública R\$ 0,71. Documento Conferido por Valdirene Pinheiro e Lavrado por Sônia Iglesias, Certidão 0002004.

Lauro de Freitas/BA, 19 de Abril de 2023

EM TESTEMUNHO B DA VERDADE

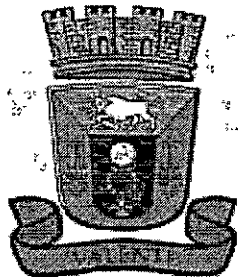
Sirleide Rosário de Almeida
Substituta da Tabellã de Notas

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1494.AE002289-0
NLNTZ3V4TB
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Tabellato de Notas com Função de
Protesto da Comarca de Lauro de Freitas - BA
Sirleide Rosário de Almeida
Substituta

075579



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA – 18 DE MAIO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

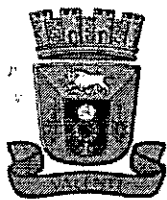
- EXTRATO DE 3º ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVOS DE ITENS DO CONTRATO Nº 207/TOMADA DE PREÇOS Nº 02-001/2022: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.05.18 15:53:50 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA
18 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVOS, DE ITENS DO CONTRATO Nº 207/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02-001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de pavimentação de diversas ruas na sede e zona rural deste Município de Valente/BA. Contratada: LOCASERVI LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 10.497.181/0001-67. Valor do Aditivo de Quantitativos de Itens. Totalizando o valor do Contrato em R\$ 1.678.927,80 (Um milhão seiscentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). Data do Aditivo: 08/05/2023.

Valente-Ba, 08 de maio de 2023.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito